

Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados no ensino superior ano letivo 2022-2023

Edital n.º 1/2023

Sónia de Jesus Afonso Salomé, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, no uso da competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 18.10.2021 e em cumprimento do disposto no artigo 40.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, torna público:

- 1 - O valor orçamentado, cabimentado e comprometido para a atribuição de bolsas de estudo, por parte do Município de Macedo de Cavaleiros, a alunos residentes no Concelho de Macedo de Cavaleiros matriculados e inscritos no 1.º Ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, ou mestrado integrado, em estabelecimentos de Ensino Superior Público, privado ou cooperativo, reconhecidos pelo ministério da tutela, para o ano letivo 2022-2023, é de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros);
- 2 - O prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de bolsa de estudo decorre entre 16 de janeiro e 16 de fevereiro de 2023;
- 3 - A candidatura à atribuição de bolsa de estudo é apresentada pelo estudante, salvo se for menor de idade, caso em que será requerida pelo(a) Encarregado(a) de Educação e será formalizada através de requerimento-tipo fornecido na Secção de Atendimento ao Público e Tesouraria (SAPT), sita na Praça do Segadores (Casa Falcão), 5340-230 Macedo de Cavaleiros, telefone n.º 278420420, também disponível no sítio da internet do Município, em www.cmmacedodecavaleiros.pt. O requerimento devidamente preenchido pode ser entregue presencialmente no SAPT ou remetido para o correio eletrónico geral@cm-macedodecavaleiros.pt.
- 4 - Podem requerer a atribuição de bolsa de estudo, os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - 4.1 - Ser residente no Concelho de Macedo de Cavaleiros há mais de dois anos, em relação à data de apresentação da candidatura e tenha frequentado um estabelecimento de ensino da área do município;
 - 4.2 - Estar matriculado em estabelecimento e curso de ensino superior, neste ano letivo;
 - 4.3 - Não ser titular de bacharelato, licenciatura ou grau equivalente;
 - 4.4 - O seu agregado familiar encontrar-se inserido num dos quatro escalões de rendimento de referência para efeito de atribuição de abono de família a crianças e jovens.
5. O estudante matriculado no ensino superior em ano letivo anterior àquele para que requer a bolsa (equivalente a renovação) deve, também, satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- 5.1 - Ter tido aproveitamento escolar nos termos definidos no Regulamento;
- 5.2 - Não ter excedido a duração normal do curso, de acordo com o definido no Regulamento.
6. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:
- 6.1 - Fotocópia do cartão de cidadão do estudante;
- 6.2 - Certidão, emitida pela Junta de Freguesia da área de residência, com a data de inscrição no recenseamento eleitoral;
- 6.3 - Certidão comprovativa do agregado familiar do estudante;
- 6.4 - Declaração da Segurança Social relativa ao escalão de rendimentos em que se integra para efeitos de atribuição do abono de família a crianças e jovens;
- 6.5 - Cópia da ficha ENES emitida pelo Agrupamento de Escolas;
- 6.6 - Certidão de matrícula em curso superior, no ano letivo da apresentação da candidatura;
- 6.7 - Plano de estudos do curso, com a indicação das disciplinas semestrais e/ou anuais;
- 6.8 - Tratando-se de renovação de matrícula, certidão ou declaração comprovativa do aproveitamento obtido ou das disciplinas concluídas com aproveitamento no ano letivo anterior à apresentação da candidatura;
- 6.9 - Comprovativo de ter solicitado bolsa de estudo na instituição que frequenta e a decisão sobre a mesma.
- 7 - É causa de indeferimento liminar a entrega da candidatura fora do prazo fixado, a instrução incompleta do processo ou a não entrega dos documentos nos prazos estabelecidos.
- 8 - A informação constante neste Edital não dispensa a consulta do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, disponível no sítio da internet do Município, em www.cmmacedodecavaleiros.pt.
- Para constar, conhecimento público e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares do costume e divulgado no sítio da internet do Município de Macedo de Cavaleiros.

Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, 13 de janeiro de 2023.

A Vereadora em Regime de Tempo Inteiro,



Sónia de Jesus Afonso Salomé